



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA**

**LEI N 05/2006.
DE 25 DE AGOSTO DE 2006.**

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO
COMUNITÁRIO DOS PRODUTORES RURAIS
COMERCIAIS INDUSTRIAIS DO RUMO I. E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

A Câmara Municipal de Paripiranga, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, **APROVA**, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei.

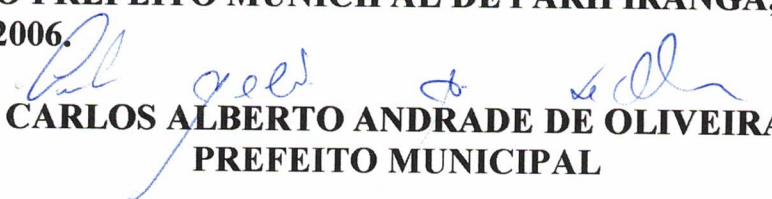
Art. 1 – Fica considerado de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS PRODUTORES RURAIS COMERCIAIS INDUSTRIAIS DO RUMO I, Município de Paripiranga, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob nº07.271.375/0001-35.

Art. 2 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de Agosto de 2006.

AUTOR: PAULO DE JESUS SANTANA - VEREADOR.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, EM 25 DE AGOSTO DE 2006.


**CARLOS ALBERTO ANDRADE DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**



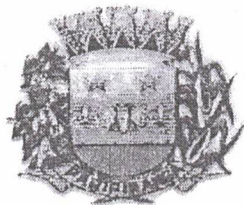
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

JUSTIFICATIVA

Sabendo da importância que tem as Associações Comunitárias para o desenvolvimento do nosso Município, e preocupado em facilitar a vida dos Presidentes das referidas Associações, venho através deste Projeto de Lei legalizar as mesmas tornando-se de utilidade pública para que possa conseguir recurso a nível Estadual e Federal para o nosso Município.

Sala das Sessões em 30 de Março de 2006.

Paulo de Jesus Santana
AUTOR : PAULO DE JESUS SANTANA - VEREADOR.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a **LEI Nº 05/2006 de 25 de Agosto de 2006**, de autoria do Vereador **PAULO DE JESUS SANTANA**, originada do **PROJETO DE LEI Nº 03/2006** de 30 de Março de 2006. “**CONSIDERA DE UTILIDADE PUBLICA A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS PRODUTORES RURAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS DO RUMO I, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS**”. Passou por todos os tramites legais, ficando aprovada em sua 1ª discussão e votação por **08 (Oito)** votos a favor, e em sua 2ª discussão e votação foi aprovada por **06 (seis)** votos a favor, ou seja **aprovada por unanimidade** dos Vereadores presentes a Sessão realizada no dia **25 de Agosto de 2006**.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, EM 25 DE AGOSTO DE 2006.

Paulo de Jesus Santana
PAULO DE JESUS SANTANA
PRESIDENTE